

A Diretoria da **FACULDADE DE ENSINO 7 – F7**, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais e na **Portaria MEC nº 1.660, de 15/08/2023 (D.O.U. de 18/08/2023)**, faz saber que:

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2027 no Processo Seletivo tratado neste Edital estão listados no site oficial de inscrição: www.faculdadef7.edu.br.

SEÇÃO 1 – DAS FORMAS DE INGRESSO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2027, destinadas aos candidatos ingressantes nos cursos de Graduação da Faculdade F7, estão disponíveis no site e contemplam as seguintes formas de ingresso:

- **Vestibular On-line;**
- **Nota do ENEM;**
- **Transferência Externa** (*mediante existência de vagas*);
- **Portadores de Diploma de Ensino Superior** (*mediante existência de vagas*).

1.2. **Reingresso:** São considerados reingressantes os alunos com vínculos anteriores na Instituição nos semestres **2022.2, 2023.1, 2024.1, 2024.2, 2025.1, 2025.2, 2026.1 e 2026.2** que já se submeteram a processos seletivos anteriores e desejem realizar a reativação de sua matrícula por meio de requerimento na Secretaria Acadêmica da F7.

1.3. **FIES:** Para os candidatos cujo ingresso se der por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, ressalta-se que a solicitação ou aprovação do financiamento não caracteriza, por si só, a efetivação da matrícula perante a Instituição de Ensino Superior (IES).

1.4. **Validade:** O prazo de validade deste Processo Seletivo expirar-se-á em **30 de abril de 2027**, ou até o limite do preenchimento das vagas existentes.

SEÇÃO 2 – DO VESTIBULAR ON-LINE

2.1. O Processo Seletivo via Vestibular On-line consiste na realização de uma prova de múltipla escolha de caráter classificatório.

2.2. Os candidatos aos cursos de graduação da Faculdade F7 deverão realizar a prova diretamente no site: www.faculdadef7.edu.br.

2.3. O candidato fica **isento de qualquer taxa de inscrição** para a realização do Vestibular On-line.

2.4. A pontuação da prova será distribuída conforme a tabela a seguir:

Áreas do Conhecimento Avaliadas	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	17
Conhecimentos Gerais	13
Total	30

- **Nota de Corte:** Será considerado classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a **16 (dezesesseis) pontos**.



SEÇÃO 3 – DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

3.1. Para concorrer utilizando a nota do ENEM, o candidato deverá comparecer presencialmente à Faculdade F7 portando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Boletim de Notas emitido pelo INEP e os documentos pessoais exigidos.

3.2. **Critério de Aprovação:** Será considerado aprovado o candidato que apresentar **média mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos**, calculada pela soma das notas das 5 (cinco) áreas do ENEM dividida por 5.

3.3. **Edições Aceitas:** Serão aceitas as notas dos exames: **ENEM 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026** (conforme disponibilidade do INEP).

3.4. **Período de Inscrição:** De **02/09/2026 a 30/04/2027**, ou enquanto houver vagas disponíveis.

SEÇÃO 4 – DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

4.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diploma de curso superior e por estudantes transferidos de outras IES. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Faculdade F7.

4.2. A Instituição poderá, ainda, realizar outros Processos Seletivos específicos, previamente divulgados em edital próprio, para avaliar conteúdos programáticos do Ensino Fundamental e Médio (ou equivalentes).

4.3. **Transferência Externa:** Consiste na transição de vínculo acadêmico de aluno regularmente matriculado em curso de graduação devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC em IES congênere (nacional ou estrangeira) para o mesmo curso ou curso afim na Faculdade F7, mediante existência de vaga.

- *Nota:* Consideram-se vínculos regulares candidatos com status de "**Matriculado**" nos semestres 2025.1 ou 2025.2, ou status de "**Trancado**" a partir de 2022.1 até 2025.2 em outra IES.

4.4. **Portador de Diploma:** Caracteriza-se como o candidato que possui diploma de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado por documento emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada e reconhecida pelo MEC.

4.5. Os documentos comprobatórios das IES de origem devem obrigatoriamente constar as Portarias de regularidade da instituição e do curso junto ao MEC.

SEÇÃO 5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

5.1. *Aprovados pelo Vestibular On-line*

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – **2 cópias legíveis** (frente e verso), contendo carimbo e assinatura da direção ou secretaria escolar;
- Cédula de Identidade (RG) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Comprovante de residência – **1 cópia legível**;
- Boleto e comprovante de pagamento da 1ª parcela da matrícula – **1 cópia legível**.

5.2. *Aprovados pela Nota do ENEM*

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – **2 cópias legíveis** (frente e verso), com carimbo e assinatura da direção/secrretaria;
- Histórico de Notas do ENEM impresso diretamente do ambiente virtual do INEP;
- Cédula de Identidade (RG) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Comprovante de residência – **1 cópia legível**;
- Boleto e comprovante de pagamento da 1ª parcela da matrícula – **1 cópia legível**.



5.3. Aprovados na condição de Portador de Diploma

- Diploma de Graduação – **2 cópias legíveis** (frente e verso);
- Cédula de Identidade (RG) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Comprovante de residência – **1 cópia legível**;
- Boleto e comprovante de pagamento da 1ª parcela da matrícula – **1 cópia legível**;
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – **original**;
- Ementas/Programas das disciplinas cursadas – **originais** (*caso solicite dispensa de disciplinas cursadas nos últimos 10 anos*).

5.4. Aprovados na condição de Transferência Externa

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – **2 cópias legíveis** (frente e verso), com carimbo e assinatura da direção/secretaria;
- Cédula de Identidade (RG) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – **2 cópias legíveis**;
- Comprovante de residência – **1 cópia legível**;
- Boleto e comprovante de pagamento da 1ª parcela da matrícula – **1 cópia legível**;
- Histórico Escolar do curso superior reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, situação perante o ENADE e forma de ingresso – **original** (*ou Declaração de Vínculo da IES de origem com Portaria do curso para alunos transferidos no 1º período*);
- Ementas/Programas das disciplinas cursadas – **originais** (*para dispensa de disciplinas cursadas nos últimos 10 anos*);
- Declaração de regularidade do ENADE (*caso não conste explicitamente no Histórico Escolar*).

5.5. Disposições Gerais sobre Documentação

1. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso superior, no caso de diplomados) invalidará a matrícula do candidato, reservando à IES o direito de efetuar o cancelamento automático de qualquer vínculo.
2. **Candidatos estrangeiros:** É obrigatória a apresentação de documentos traduzidos por tradutor juramentado, comprovante de residência no Brasil, passaporte e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE/CRNM) atualizados.
3. A CNH é aceita para efetivação da matrícula; contudo, para a colação de grau, é indispensável a apresentação do RG e do CPF.
4. **Menores de 18 anos:** Devem anexar à inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável legal maior de 18 anos.
5. **Matrícula por Procuração:** Na hipótese de entrega de documentos realizada por representante do candidato, deverão ser entregues o original e cópia de Procuração Pública com firma reconhecida em cartório local, outorgando poderes específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento de boletos do semestre 2027, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador.

SEÇÃO 6 – DO FINANCEIRO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado poderá obter o boleto da 1ª parcela da semestralidade de 2027 diretamente no Departamento Financeiro da Faculdade F7.



6.2. Por medida de segurança, **não serão recebidos pagamentos nos caixas internos da Instituição.**

6.3. O pagamento da 1ª parcela e a confirmação do crédito pelo agente bancário equivalem ao aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o candidato entregar toda a documentação obrigatória até o início das aulas.

6.4. Não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário nem boletos que não possuam a autenticação mecânica do banco recebedor. A apresentação do comprovante não garante a confirmação da matrícula caso não haja compensação do crédito.

6.5. A matrícula será efetuada exclusivamente para o período letivo de 2027 no curso para o qual obteve classificação.

- *Parágrafo único:* No ato da assinatura do contrato, o aluno deverá quitar o boleto da pré-matrícula (primeiro mês) e o boleto da matrícula (mês subsequente).

6.6. A cobrança da semestralidade será realizada por semestre cursado pelo aluno regularmente matriculado.

6.7. O não pagamento da primeira parcela nas datas estipuladas implicará a perda automática do direito à vaga.

SEÇÃO 7 – DA FORMAÇÃO DE TURMAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica facultado à Faculdade F7 o direito de não abertura de turmas caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados por curso/turno.

- *Parágrafo único:* Não sendo atingida a quantidade mínima, caberá ao candidato escolher entre:
 - a) Matricular-se em outro curso ofertado que possua vaga disponível;
 - b) Solicitar a mudança de turno para o mesmo curso escolhido.

7.2. Concluído o processo de matrícula dos classificados e persistindo a existência de vagas, a Faculdade F7 poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados a possibilidade de remanejamento para cursos com vagas disponíveis, mediante requerimento na Secretaria Acadêmica.

7.3. **Turnos e Oferta:** Este Edital é válido para todos os cursos presenciais da Faculdade F7. Os cursos possuem oferta primária para o turno **noturno**. O funcionamento do turno **vespertino** está condicionado ao número mínimo de **35 (trinta e cinco) alunos matriculados** (excetuando-se bolsistas).

Abaetetuba/PA, 02 de setembro de 2026.

DIREÇÃO GERAL – FACULDADE DE ENSINO 7 – F7



ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS (2027)

Curso	Vagas Oferta 2027	Turno Disponível
Direito	100	Vespertino / Noturno
Enfermagem	100	Vespertino / Noturno
Medicina Veterinária	100	Vespertino / Noturno
Odontologia	100	Vespertino / Noturno
Psicologia	100	Vespertino / Noturno

